



PARECER Nº

, DE 2020

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
SAÚDE E CULTURA sobre o
PROJETO DE LEI Nº 1.324, de
2020, que *Inclui no calendário
oficial do Distrito Federal o dia da
pessoa com visão monocular.*

AUTOR: Deputado Iolando
Almeida

RELATOR: Deputado Prof.
Reginaldo Veras

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 1.324, de 2020, de autoria do Dep. Iolando Almeida, que tem o objetivo de incluir no Calendário oficial do Distrito Federal o dia da pessoa com visão monocular no dia 05 (cinco) de maio de cada ano (art. 1º).

Os arts. 2º e 3º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições contrárias.

De acordo com a justificativa do projeto, é notável que as pessoas com visão monocular não estão integralmente integradas à sociedade, uma vez que sofrem preconceitos e discriminações, porque são consideradas “anormais” ao serem apreciadas sob o “padrão de normalidade”.

A proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC e à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso I, alíneas *b* e *c*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer de mérito sobre matérias relativas à educação e cultura.

O Projeto de Lei sob análise pretende incluir no calendário oficial do Distrito Federal o dia da pessoa com a visão monocular, a ser celebrado na data de 05 (cinco) de maio de cada ano.

Ressaltamos que, ainda no ano de 2020, o preconceito permanece enraizado em nossa sociedade, e esta Casa de Leis deve sempre buscar a justiça e promover a igualdade entre a

população do Distrito Federal.

Dessa forma, entendemos que o referido projeto poderá promover maior discussão sobre as formas de inclusão dessas pessoas no convívio diário, sem que para isso devam sofrer qualquer tipo de constrangimento proveniente de sua especificidade.

Pelo exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.324, de 2020**, de autoria do Dep. Iolando Almeida, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS

Relator



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 17/09/2020, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0206386** Código CRC: **E7490B90**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 12– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8122
www.cl.df.gov.br - dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br

00001-00028296/2020-57

0206386v2